



ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA/PREFEITURA DE ESPERANÇA

FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA-FACET CONCURSOS

Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia Timbaúba (PE)

CEP 55870-000 - Tele fax (81) 3631.0752 www.facetconcursos.com

1. EDITAL DE CONVOCAÇÃO E ENUCIADO OS CRITÉRIOS PARA A PROVA PRÁTICA DE ACORDO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que será realizada a prova prática para o cargo de **MOTORISTA C, MOTORISTA CATEGORIA D; OPERADOR DE MOTONIVELADORA; OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA; OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS**, com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normatizam as regras estabelecidas no respectivo Edital.
2. De acordo com o EDITAL DO CONCURSO, em seu capítulo III, item 2 e subitens 2.1 e 2.1.1, onde prevê que “A Prova Prática será realizada na cidade de Esperança - PB; no endereço abaixo: CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA-PB. Rua Antenor Navarro, em frente ao posto Almeida, saída para Remígio. Sendo que para o cargo de Operador de Trator de Esteira o local da prova será no Distrito de Massabiele/Açude Zé Vieira. Município de Esperança-PB. Mas os candidatos deste cargo poderão ir no mesmo endereço acima que haverá um carro para transportar os candidatos ao local desta prova.
3. A prova será realizada para os cargos de **MOTORISTA C, MOTORISTA CATEGORIA D; OPERADOR DE MOTONIVELADORA; OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA; OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS**,
4. A prova prática de direção e operação veicular, para os cargos previstos neste item, consistirá em aferir os conhecimentos dos candidatos na condução de veículos da espécie; manobras; conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção do veículo; direção e operação veicular, regras de trânsito, sinalização, legislação, etc.
5. A Prova Prática será realizada na cidade de Esperança - PB, no dia 18 de março de 2018, neste próximo domingo conforme o edital de

- convocação anterior. Os candidatos a estes cargos deverão comparecer no endereço citado no item 1, até no máximo 08h:30min.
6. A aplicação da Prova Prática será realizada no período da MANHÃ, a partir das 09h00min no dia 18 de março de 2018, podendo se estender até o momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova.
 7. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
 8. Para a realização da Prova Prática foram convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público. Conforme o edital de convocação anterior.
 9. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova Prática, poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA, observando o prazo de validade do Concurso.
 10. O Candidato à vaga e classificado para a prova prática, deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).
 9. A Prova Prática de Direção Veicular, Motorista, será avaliada numa escala de 000,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos.
 - 9.1. Quanto aos critérios de análise da Prova Prática, serão considerados a identificação geral do veículo, os itens de segurança obrigatórios, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, a operação e a segurança das máquinas. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em operação veicular atentando para as normas do Código de Trânsito Brasileiro a fim de averiguar, se está o candidato apto ou inapto a exercer satisfatoriamente a sua função.
 - 9.2. A Prova Prática terá caráter eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.
 10. O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso.
 11. Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.
 12. A quantidade de veículos a ser utilizados na prova prática será de prerrogativa da Comissão (um ou dois), podendo ser utilizados Ônibus, Caminhões, Caçambas, Vans e carros de 04 (quatro) a 07 (sete)

passageiros; de acordo com o cargo exigido. E os veículos e máquinas de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA; OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA; OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS.**

13. O candidato deverá observar as instruções contidas no edital de convocação para a Prova Prática, devendo seguir rigorosamente as prerrogativas estabelecidas. Neste edital, poderá ou não haver o desmembramento dos critérios de análises da Prova Prática em subitens.

14. Será de prerrogativa da Comissão, no edital de convocação estabelecer ou não o desmembramento dos critérios citados no item 9.1.

15. O candidato que se recusar a realizar a prova prática nos dois veículos, (caso seja utilizado dois veículos), será automática eliminado.

17. O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação: I – uma falta eliminatória: reprovação; II – uma falta grave: 03 (três) pontos negativos; III – uma falta média: 02 (dois) pontos negativos; IV – uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

18. Será considerado reprovado na prova prática de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 3(três).

19. Constituem faltas no Exame de Direção Veicular, para veículos das categorias “B”, “C”, “D” e “E”:

I – Faltas Eliminatórias: a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; b) avançar sobre o meio fio; c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido de até 06 (seis) minutos; d) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga; e) transitar em contramão de direção; f) não completar a realização de todas as etapas do exame; g) avançar a via preferencial; h) provocar acidente durante a realização do exame; i) exceder a velocidade regulamentada para a via; j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II – Faltas Graves: a) desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; f) não usar devidamente o cinto de segurança; g) perder o controle da direção do veículo em movimento; h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III – Faltas Médias: a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, em qualquer momento durante a realização da prova; d) fazer conversão incorretamente; e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido; f) desengrenar o veículo nos declives; g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV – Faltas Leves: a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores antes do início da prova; d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AS PROVAS PRÁTICAS:

Cargo MOTORISTA CATEGORIA C

| | | |
|----|--------|------------------------------|
| 1° | 09583 | JOABE FERNANDES MISSIAS |
| 2° | 11551 | WAGNER JUNIOR DA SILVA |
| 3° | 06100 | JULIANO GOMES SOARES |
| 4° | 02105 | PAULO HENRIQUE DE MEDEIROS |
| 5° | 610198 | RANGEL FERREIRA DE LIMA |
| 6° | 08021 | LEANDRO DE ANDRADE GONÇALVES |

Cargo MOTORISTA CATEGORIA D

| | | |
|-----|-------|---------------------------------------|
| 1° | 13030 | DANIEL ALVES DO NASCIMENTO |
| 2° | 13135 | FILIPPE ACHILES BARROS MONTEIRO |
| 3° | 00032 | EUGER DA SILVA ALVES |
| 4° | 10054 | BRUNO RENAN OLIVEIRA NASCIMENTO |
| 5° | 13260 | JOSE PATRICIO MARCELINO DO NASCIMENTO |
| 6° | 08006 | ELINALDO PEREIRA ALVES |
| 7° | 03509 | HERBERT EDUARDO DOS SANTOS |
| 8° | 12915 | FABIO DE PINHO BARREIROS |
| 9° | 06818 | FRANCINALDO QUEIROZ DE LIMA |
| 10° | 06648 | GILBERTO PRUDENCIA JUNIOR |

11° 00423 CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
12° 03333 TIAGO ITAMAR ALVES DE ANDRADE
13° 08078 SAMUEL ELEUTERIO DE PONTES
14° 07624 MARCOS SOUSA LIMA
15° 04551 CLAUDIO DE LIMA EZEQUIEL
16° 09677 WILLIAM FERNANDO LIRA DE OLIVEIRA
17° 03293 ALESSANDRO SOARES DA CUNHA

Cargo MOTORISTA CATEGORIA D - PNE

1° 03516 RENATO SEBASTIÃO PEDRO
2° 12079 JOSÉ ERISON BONFIM MIRANDA AGRA
3° 10883 JOSÉ MARCONE RAMOS JUNIOR

Cargo OPERADOR DE MOTONIVELADORA

1° 07962 JORGIVAN LOPES MOIZINHO
2° 10828 LUCAS COUTO OLIVEIRA
3° 08941 VALBER FERREIRA DE ALMEIDA

Cargo OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA

1° 03568 WELTON RODRIGO DE ALMEIDA
2° 12350 VANILDO MELO FRANCA
3° 10581 ISRAEL DA COSTA OLIVEIRA

Cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS

1° 10142 LUCIANO LUIZ DOMINGO DE LIMA
2° 01894 AUDILANIO SIMPLICIO
3° 00300 REGINALDO SOARES CAVALCANTE

Esperança/PB.

Em 08 de março de 2018.

P/ Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso

P/FACET Concursos

